

Agência  
Goiana de  
Infraestrutura  
e Transportes



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

### Declaração de Dispensa de Licitação

Cuidam-se os autos da contratação, mediante dispensa de licitação, da empresa **ALESSANDRO EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**, para prestação de serviço de locação de **01 (um) veículo para o transporte de 75 (setenta e cinco) toneladas de massa asfáltica da cidade de Goiânia para o município de Niquelândia, neste Estado**

Cabe-nos informar que foi autorizado pela Presidência desta entidade (SEI 9159425) o procedimento, realizado toda a Programação de Desembolso Financeiro PDF N° 2019218000107 (SEI 8676041), assim como a devida assinatura da Declaração do Ordenador de Despesas (9159362).

O orçamento foi elaborado no valor de **R\$ 15.833,16 (quinze mil oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) (SEI 8604115).**

A empresa **ALESSANDRO EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.** assume como 1ª classificada, apresentando proposta comercial mais vantajosa para a Administração Pública, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) (8604115).**

A contratação em tela foi solicitada via Dispensa de Licitação, fundamentada no inc. II, art. 24, da Lei de Licitações e Contratos. Para o prosseguimento da contratação pretendida, estão cumpridos os requisitos constantes do art. 33 da lei estadual 17.928/12, restando tão somente, remeter estes autos à Presidência desta Agência, nos termos deste referido dispositivo legal para que seja providenciada a respectiva **ratificação do ato.**

Quanto à publicação deste ato, fica a mesma dispensada em razão do art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12.

Salientamos que todos os elementos necessários à formalização da Dispensa encontram-se nos autos, restando evidenciado que os requisitos legais preconizados na Lei 8.666/93 para instruir o processo de Dispensa foram atendidos.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, 15 de Outubro de 2019



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO CESAR BARBOSA MARQUES, Gerente**, em 15/10/2019, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9590864** e o código CRC **AE2B8016**.

NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA -  
CEP 74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 201900036006806



SEI 9590864